

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 15/01/2020.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 29/01/2020 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 3.407, ANO XV, páginas 574-575.

DECRETO Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
15/01/2020 A 14/02/2020
São Félix do Araguaia (MT)

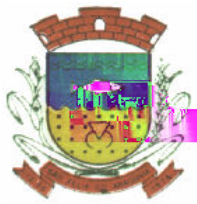
Marcelino De Fáveri

Fixa para o exercício de 2020, a Unidade Padrão Fiscal do Município de São Félix do Araguaia-MT (UPFM-SFA), que será utilizada para a base de cálculo dos tributos, penalidades municipais e tarifas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a operacionalização do SISTEMA DE TRIBUTOS do Município de São Félix do Araguaia-MT;

Considerando o disposto no artigo 328 da Lei Complementar Municipal nº 64, de 6 de dezembro de 2010, que instituiu o Código Tributário Municipal (CTM);



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a Unidade Padrão Fiscal do Município de São Félix do Araguaia-MT (UPFM-SFA) para o exercício de 2020, para a base de cálculo dos tributos, penalidades municipais e tarifas, em **R\$ 5,25** (cinco reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. O cálculo da UPFM-SFA para o exercício de 2020 foi efetuado pela Unidade de Controle Interno, cuja memória de cálculo consta no ANEXO ÚNICO a este Decreto.

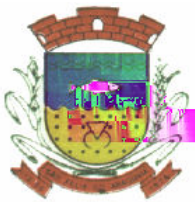
Art. 2º A UPFM-SFA terá vigência de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O valor da UPFM-SFA poderá ser alterado antes do final do prazo de vigência, caso ocorra a situação prevista no § 3º do art. 328 da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 15 de janeiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT) PARA O EXERCÍCIO DE 2020, EFETUADA PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (Marcelino De Fáveri).

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR 064/2010, DE 06/12/2010.

Art. 328. Fica fixada a Unidade Padrão Fiscal do Município de São Félix do Araguaia - MT – **UPFM** em R\$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), valor vigente no ano de 2010.

§1º. A UPFM será atualizada anualmente, sempre no mês de janeiro, pela média aritmética dos índices financeiros oficiais, acumulados dos últimos 12 (doze) meses, do:

I - IGPM (FGV) - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas;

II - INPC (IBGE) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

III - IPCA (IBGE) - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

IV - IPC-DI (FGV) - Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas.

§2º. No caso de extinção de qualquer dos índices descritos nos incisos I a IV do §1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar outro indexador que vier substituí-lo, ou outro que melhor aferir a inflação.

§3º. Em caso de inflação acumulada superior a 10% (dez por cento) dentro do exercício fiscal, obtida pela média do §1º, fica autorizada a atualização do índice da UPFM de forma antecipada, que ocorrerá no mês seguinte ao do atingimento ou superação dessa média.

IGP-M (acumulado em 2019)	7,3179%	MÉDIA ARITMÉTICA ↓ ↓ ↓ ↓	UPFM de 2019 →	R\$ 5,00	Aprovada pelo Decreto 02/2019, de 16/01/2019
INPC (acumulado em 2019)	4,4816%		Correção →	5,05670%	
IPCA (acumulado em 2019)	4,3060%		UPFM para 2020 →	R\$ 5,25	
IPC-DI (acumulado em 2019)	4,1213%	5,05670%			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.					O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia oito e doze do mês seguinte o IBGE divulga as variações.				
http://www.portalbrasil.net/igpm.htm					http://www.portalbrasil.net/inpc.htm				
Mês/ano	Índice do mês (Em %)	Índice acumulado do ano (Em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (Em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/1993	Mês/ano	Índice do mês (Em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (Em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/1993

dez/19	2,09	7,3179	7,3179	1.827,4077	dez/19	1,22	4,4816	4,4816	1.411,0711
nov/19	0,30	5,1209	3,9856	1.789,9968	nov/19	0,54	3,2223	3,3668	1.394,0636
out/19	0,68	4,8065	3,1665	1.784,6429	out/19	0,04	2,6679	2,5546	1.386,5761
set/19	-0,01	4,0986	3,3817	1.772,5893	set/19	-0,05	2,6268	2,9236	1.386,0217
ago/19	-0,67	4,1090	4,9636	1.772,7666	ago/19	0,12	2,6782	3,2840	1.386,7151
jul/19	0,40	4,8112	6,4113	1.784,7243	jul/19	0,10	2,5551	3,1602	1.385,0530
jun/19	0,80	4,3937	6,5279	1.777,6138	jun/19	0,01	2,4526	3,3148	1.383,6693
mai/19	0,45	3,5651	7,6587	1.763,5058	mai/19	0,15	2,4424	4,7818	1.383,5310
abr/19	0,92	3,1012	8,6555	1.755,6056	abr/19	0,60	2,2890	5,0747	1.381,4588
mar/19	1,26	2,1613	8,2786	1.739,6013	mar/19	0,77	1,6789	4,6674	1.373,2195
fev/19	0,88	0,8900	7,6157	1.717,9551	fev/19	0,54	0,9019	3,9403	1.362,7265
jan/19	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9690	jan/19	0,36	0,3600	3,5681	1.355,4073



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



O **IPCA/IBGE** mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia oito e doze do mês seguinte o IBGE divulga as variações.

<http://www.portalbrasil.net/ipca.htm>

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/1993
---------	----------------------	--------------------------------	--	--

O **IPC-DI/FGV** é calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas - FGV Dados e mede a variação dos preços no varejo.

http://www.portalbrasil.net/ipc_di.htm

Mês / Ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Dez/92
-----------	----------------------	--------------------------------	--	--

dez/19	1,15	4,3060	4,3060	1.371,0966
nov/19	0,51	3,1202	3,2748	1.355,5083
out/19	0,10	2,5969	2,5350	1.348,6303
set/19	-0,04	2,4944	2,8935	1.347,2830
ago/19	0,11	2,5354	3,4288	1.347,8221
jul/19	0,19	2,4228	3,2222	1.346,3411
jun/19	0,01	2,2285	3,3664	1.343,7879
mai/19	0,13	2,2183	4,6584	1.343,6536
abr/19	0,57	2,0856	4,9406	1.341,9091
mar/19	0,75	1,5070	4,5754	1.334,3036
fev/19	0,43	0,7514	3,8903	1.324,3708
jan/19	0,32	0,3200	3,7765	1.318,7004

dez/19	0,77	4,1213	4,1213	1.740,3603
nov/19	0,49	3,3257	3,6253	1.727,0620
out/19	-0,09	2,8219	2,9447	1.718,6407
set/19	0,00	2,9145	3,5321	1.720,1889
ago/19	0,17	2,9145	3,9980	1.720,1889
jul/19	0,31	2,7398	3,8941	1.717,2695
jun/19	-0,02	2,4223	3,7491	1.711,9624
mai/19	0,22	2,4428	5,0047	1.712,3049
abr/19	0,63	2,2179	5,2038	1.708,5461
mar/19	0,65	1,5780	4,9006	1.697,8496
fev/19	0,35	0,9220	4,4004	1.686,8848
jan/19	0,57	0,5700	4,2131	1.681,0013

Memória de cálculo da UPFM-SFA para 2020 - Elaborada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri)